ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINA
"CAMINHANDO JUNTOS"

LEI Nº 1.288 **De 20 de agosto de 1993.**

"DISPÕE SOBRE DOAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS PARA SANEATINS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS,** no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 48 da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA,** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar para **Cia de Saneamento do Tocantins S/A - SANEATINS** - 03 (três) poços artesianos assim distribuidos:

§ 1º – Um poço artesiano localizado no lote nº 05 quadra 07 - Setor Tiúba, com uma área de 615,08 metros quadrados.

§ 2º – Um poço artesiano localizado no lote 02, quadra 19 - Setor Tocantins, com uma área de 2.100.00 metros quadrados.

§ 3º – Um poço artesiano situado no lote nº 01, quadra 02 - **DISTRITO AGRO-INDUSTRIAL DE ARAGUAÍNA,** com área de 500,00 metros quadrados.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 1993.

JOAQUIM DE LIMA QUINTA
Prefeito Municipal